



PROJETO DE LEI N° 1.554/2021

"Autoriza o Município a retificar imóvel constante na matrícula n° 11951 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antonio Prado/RS, Livro n°2, Registro Geral e dá outras providências".

DOUGLAS FÁVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descrever os limites e confrontações de um terreno urbano constituído pelo lote n° 639, com a área de 375,36 m² (trezentos e setenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados), localizado na zona urbana do município de Nova Roma do Sul, Bairro Centro, para fins de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONSENSUAL não como consta atualmente na Matrícula n° 11591, tudo conforme descrição a seguir: " Um terreno urbano, constituído pelo lote 607 da quadra 018, situado na Rua Padre José Ben, dentro do quarteirão formado pela Rua Padre José Ben, Rua Alexandre Pelegrini, Rua Aldo Panazzolo e Rua Engenheiro Carlos Leopoldo, Rua Fioravante Pegoraro e Rua Lourdes Terezinha Borella, na cidade de Nova Roma do Sul, RS, sem benfeitorias, com a área de 469,44m² (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 39,06 metros, confrontando com o lote administrativo n°608 da quadra 018; ao SUL, por 39,17 metros, confrontando com o lote administrativo n°601 da quadra 018; ao LESTE, por 12,00 metros, confrontando com o passeio público da Rua Padre José Ben; e ao OESTE, por 12,00 metros, confrontando com o lote a administrativo n°638 da quadra 018.

Art. 2°. As despesas com registro de imóveis correrão por conta do município.

Art. 3°. Integram a presente Lei a Declaração Explicativa, Croqui de Localização dos Terrenos, Matrículas n° 11934 do RI de Antonio Prado/RS e TRT n° BR20211362170.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2021/2024

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 28 de setembro de 2021.

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.554/2021** que "**Autoriza o Município a retificar imóvel constante na matrícula nº 11951 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antonio Prado/RS, Livro nº2, Registro Geral e dá outras providências**".

O presente projeto surgiu após análise do setor responsável que concluiu ser necessária alteração de localização da posição do imóvel descrita na matrícula porque as situações encontradas no local encontram-se diferentes da situação dada pela matrícula do imóvel.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **SOLICITANDO SUA DECORRENTE APROVAÇÃO**, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)